

**Avaliação de Políticas Públicas**  
(Resolução nº 44, de 2013)  
**Proposta de Plano de Trabalho**  
**Avaliação da Política Nacional sobre Mudança do Clima**

Presidente: **SENADOR FABIANO CONTARATO (ES)**

Vice-Presidente: **SENADOR JAQUES WAGNER (BA)**

Propositores das Políticas Públicas:

**SENADOR RANDOLFE RODRIGUES (AP) E**

**SENADORA SORAYA THRONICKE (MS)**

Relator: **SENADOR FABIANO CONTARATO (ES)**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A avaliação de políticas públicas tem como objetivo principal aprimorar a gestão do Estado, por meio da mensuração de sua eficiência, eficácia e efetividade. O resultado da avaliação é fundamental para orientar as ações do Poder Público e contribuir na construção de soluções legislativas eficazes e coerentes com a real necessidade do Estado e do país.

No art. 1º, a Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, prevê que “as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas”. Essa prática possibilita à Casa Legislativa buscar, dentre outras medidas, adequar os dispositivos normativos às necessidades do país.

Mediante a aprovação dos Requerimentos 8/2019 – CMA e 13/2019 – CMA, a Comissão de Meio Ambiente (CMA) decidiu avaliar a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e também os compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito do Acordo de Paris, durante a 21ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro de Mudanças Climáticas da ONU em 2015, ratificado pelo Congresso Nacional em agosto de 2016, com destaque ao Plano Agricultura de Baixo Carbono, que dita um dos oito Planos Setoriais da PNMC. A análise conjunta das propostas dos dois requerimentos foi deliberada a partir de anuência dos membros da CMA.

A PNMC regula o compromisso do Brasil assumido perante a comunidade internacional, enquanto País-Parte da Convenção-Quadro das Nações Unidas



SF/19208.68582-93

sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês), a partir da especificação da redução de emissões de gases do efeito estufa (GEE) entre 36,1% e 38,9% das emissões projetadas até 2020. Há de se avaliar se a política em vigor, objeto de análise, é robusta o bastante para atender ao objetivo acordado e se corrobora de forma eficiente e eficaz ao desenvolvimento econômico e social do país conforme estabeleça as capacidades institucionais e ofereça as condições práticas de uma economia de baixo carbono.

A PNMC é composta por Planos Setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima para que a consolidação da economia de baixo consumo de carbono ocorra nos vários setores da economia. Os Planos visam a atender metas gradativas de redução de emissões antrópicas quantificáveis e verificáveis, considerando diversos setores, como geração e distribuição de energia elétrica, transporte público urbano, indústria, serviços de saúde e agropecuária, considerando as especificidades de cada setor, inclusive por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e das Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAS). Os Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação são:

- i. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM;
- ii. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado – PPCerrado;
- iii. Plano Decenal de Energia – PDE, Plano Nacional de Energia (2030 e perspectivas ante a expectativa 2050 – *ex ante*);
- iv. Plano de Agricultura de Baixo Carbono - Plano ABC;
- v. Plano Setorial de Mitigação da Mudança Climática para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Indústria de Transformação - Plano Indústria;
- vi. Plano de Mineração de Baixa Emissão de Carbono - PMBC;
- vii. Plano Setorial de Transporte e de Mobilidade Urbana para Mitigação da Mudança do Clima - PSTM;
- viii. Plano Setorial da Saúde para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima;
- ix. Plano Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio);
- x. Plano Setorial de Redução de Emissões da Siderurgia;
- xi. Plano Nacional de Adaptação.

Dentre esses oito planos setoriais de mitigação e adaptação, o Plano de Agricultura de Baixo Carbono, ou Plano ABC, apresenta o detalhamento das ações de mitigação e adaptação às mudanças do clima pela agropecuária, e de que forma o Brasil pretende cumprir os compromissos assumidos de redução de emissão de GEE por esse setor.

Perpassando esses planos, no âmbito da PNMC, será feita a avaliação em relação aos setores. A análise compreenderá verificar dados dos novos compromissos firmados por meio da experiência do Protocolo de Quioto e do Acordo de Paris. Esse acordo foi aprovado pelos 195 países Parte da UNFCCC para reduzir emissões de gases de efeito estufa. O compromisso ocorre no sentido de manter o aumento da temperatura média global em menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de envidar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais. Para o alcance do objetivo final do Acordo, os governos se envolveram na construção de seus próprios compromissos, a partir das chamadas [Pretendidas Contribuições Nacionalmente Determinadas](#) (iNDC, na sigla em inglês). Por meio das iNDCs, cada nação apresentou sua contribuição de redução de emissões de GEE, seguindo o que cada governo considera viável a partir do cenário social e econômico local. O Brasil declarou sua primeira Contribuição Nacionalmente Determinada em 21 de setembro de 2016.

Em sendo identificados gargalos, incoerências, inconsistências, lições aprendidas, a partir de materiais gerados ou recebidos ao longo do cronograma de atividades, será emitido um parecer/relatório que, se possível, traga recomendações de ajustes necessários na legislação. Caso sejam identificados louvores no regime jurídico nacional aplicável, esses serão salientados investigando-se os motivos que levaram a tal êxito e que sirvam de exemplo para a formulação de novas políticas públicas.

Nessa linha, propõe-se que a avaliação objeto do presente Plano de Trabalho responda às perguntas centrais:

1. Os deveres e obrigações no âmbito da política nacional sobre mudança do clima são suficientemente claros e a estrutura institucional correspondente é operacional?
2. Há recursos financeiros suficientes e acessíveis para a implementação da política?

3. O regime jurídico em matéria de mudança do clima carece de melhoria para que as responsabilidades sejam cumpridas em plenitude? Se sim, quais as possibilidades de otimização para alcance do objetivo final da UNFCCC?

## 2. ATIVIDADES PROPOSTAS

Para levar a contento a avaliação de política pública aqui proposta, a CMA segmentará suas análises e atuará na construção de debates públicos, na análise de dados e de documentos oficiais.

Assim propõe-se as seguintes etapas:

- Auditoria Operacional Específica relativa à Política Nacional sobre Mudança do Clima, pelo Tribunal de Contas da União, mediante requerimento, conforme estabelece o Art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, para levantar como estão sendo utilizados os recursos previstos à Política e seus planos setoriais, bem como identificação dos pontos críticos da Política que precisam de ajustes e adequações;
- Solicitação de informações junto a Ministérios e agências reguladoras sobre a situação atual dos Planos Setoriais, ações realizadas, previstas, impactos, alcance, resultados alcançados e o que ainda precisa ser encaminhado;
- Levantamento e análise de estudos e avaliações que tenham sido produzidos por entidades públicas e privadas;
- Constituição de Grupo(s) de Trabalho, utilizando mecanismos de reuniões digitais à distância, com cientistas, estudiosos e profissionais das áreas de clima para debater e avaliar os dados obtidos junto aos órgãos oficiais, bem como para levantar questões importantes a serem consideradas na avaliação;
  - Grupos definidos com parcerias entre Consultoria Legislativa, técnicos do Senado, instituições, profissionais e técnicos externos com amplo conhecimento da temática;
- Audiências Públicas para avaliação e debates em torno de questões centrais relativas à evolução da Política Nacional sobre Mudança do



Clima no Brasil e os Planos Nacionais que darão sustentação, conforme cronograma:

- Audiências públicas sobre “Estimativas e compromissos”, “Instrumentos financeiros”, “Contribuição para avaliação dos planos setoriais”, “Contribuição para avaliação do Plano Agricultura de Baixo Carbono”, “Contribuição em aspectos jurídicos da política sobre clima”;
- Ofícios a ministérios implementadores da política para responder informações pertinentes, objeto da avaliação;
- Questionário a técnicos e cientistas debatedores para levantar respostas em função das perguntas levantadas por meio da contribuição dos integrantes do(s) Grupo(s) de Trabalho, das audiências públicas, estudos recebidos e coletas de informações.

### **3. CRONOGRAMA**

Propõe-se a seguinte programação para o trabalho de avaliação desses instrumentos:

Julho:

- Início da execução do Plano de Trabalho;
- Definição do(s) Grupo(s) de Trabalho e/ou convidados nos termos do art. 89, IX ou X, do Regimento Interno do Senado Federal, às instituições e especialistas listados no rol do anexo “Rol de instituições e especialistas a integrar Grupo(s) de Trabalho e/ou contribuir nos termos do art. 89, IX ou X, do Regimento Interno do Senado Federal”;
- Elaboração das minutas dos ofícios para informações das autoridades implementadoras da política nacional sobre mudança do clima e instituições de apoio;
- Realização da 1ª reunião técnica com o Grupo de Trabalho (a ser agendada para ocorrer entre 12 e 17 de junho), com a pauta:
  1. Breve exposição sobre o Plano de Trabalho;
  2. Levantamento das questões importantes a serem consideradas na avaliação;
  3. Participação dos convidados;

4. Solicitação de detalhamento das questões centrais propostas;
- Organização das audiências públicas conforme o calendário tentativo;
  - Agendamento das audiências públicas;
  - Realização de reunião dos Grupos de Trabalho e organização do fluxo de trabalho e entrega de documentos;
  - Solicitação de informações junto aos ministérios;
  - Levantamento de estudos sobre o tema;
  - Envio de requerimento de auditoria operacional ao TCU.

Agosto:

- Envio dos ofícios para solicitar informações das autoridades implementadoras da política nacional sobre mudança do clima e instituições de apoio, nos termos do art. 96-B, § 2º, do RISF.
- Realização da audiência pública sobre “Estimativas e compromissos” a ser agendada para 29 de agosto de 2019, tendo por objetivo apresentar quais são as estimativas globais e nacionais impostas ao Brasil por força dos compromissos gerais e específicos adotados pelo Brasil perante a comunidade internacional e dentro do país;
- Formulação de documento síntese dos dados coletados;
- Reuniões dos grupos de trabalho;
- Elaboração de relatório parcial e reuniões com órgãos e instituições parceiras.

Setembro:

- Realização da audiência pública sobre “Instrumentos financeiros”, a ser agendada para 12 de setembro de 2019, tendo por objetivo mostrar a importância e as modalidades de instrumentos financeiros necessários e possíveis para o desempenho da implementação dos compromissos relacionados ao gerenciamento da mudança do clima;
- Realização da audiência pública sobre “Contribuição para avaliação dos planos setoriais”, a ser agendada para 26 de setembro de 2019, tendo por objetivo apresentar os planos setoriais, relacionados à mitigação das

emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos negativos da mudança do clima para os setores da economia contemplados pela Política Nacional sobre Mudança do Clima, de maneira a expor as respectivas eficiências de implementação por parte dos setores e a correspondência aos compromissos assumidos pelo Brasil;

- Reuniões dos grupos de trabalho;
- Elaboração de relatório parcial e reuniões com órgãos e instituições parceiras.

#### Outubro:

- Realização da audiência pública sobre “Contribuição para avaliação do Plano Agricultura de Baixo Carbono”, a ser agendada para 10 de outubro de 2019, tendo por objetivo apresentar o Plano de Agricultura de Baixo Carbono (ABC) de maneira a expor a respectiva eficiência de implementação por parte do setor agropecuário, uso da terra e combate ao desmatamento, bem como a correspondência aos compromissos assumidos pelo Brasil;
- Realização da audiência pública sobre “Contribuição em aspectos jurídicos da política sobre clima”, a ser agendada para 24 de outubro, tendo por objetivo apresentar quais são as capacidades da Política Nacional sobre Mudança do Clima em vigor, seu estágio de implementação e eventual necessidade de atualização e/ou modernização;
- Finalização de documento-base de avaliação prévia da Política Nacional sobre Mudança do Clima, com enfoque ao Plano de Agricultura de Baixo Carbono e dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção do Clima, Protocolo de Quioto e Acordo de Paris.

## ANEXO

### **Rol de instituições e especialistas a integrar Grupo(s) de Trabalho e/ou contribuir nos termos do art. 89, IX ou X, do Regimento Interno do Senado Federal**

1. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea
2. Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima
3. Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas - FBMC
4. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Inpe
5. Observatório do Clima
6. The Nature Conservancy - TNC
7. Agência de Cooperação Alemã - GIZ
8. Centro de Estudo Integrado sobre Mudança do Clima e Mudanças Climáticas - Centro Clima, COPPE/UFRJ
9. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
10. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP
11. Confederação Nacional da Indústria – CNI
12. Banco Mundial
13. Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
14. Ludovino Lopes Advogados
15. Tabet Advogados Assessoria Ambiental
16. Grupo de pesquisa “Sistema Internacional no Antropoceno e Mudança Climática” (RedeClim)
17. BVRio
18. GLOBIOM
19. IPAM
20. Imaflora
21. Fundação Getúlio Vargas - FGV
22. Agroícone
23. CEBDES
24. Embrapa
25. APIB (Associação dos Povos Indígenas Brasileiros)
26. CNS (Conselho Nacional das Populações Extrativistas)
27. WWF
28. WRI
29. Consultoria Legislativa do Senado Federal
30. Núcleo de Coordenado de Ações Socioambientais do Senado Federal
31. Outras, se couber.

